

LEI N° 1.815/2011.

**EMENTA:** Denomina **Rua José Severo Filho**, à Rua Projetada, localizada no Bairro Nossa Senhora das Graças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte LEI decorrente do Projeto de Lei n°. 017/2011 do Poder Legislativo:

**Art. 1º** - Passa denominar-se **Rua José Severo Filho**, à Rua Projetada que fica localizada no Bairro Nossa Senhora das Graças nesta cidade.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes - Correios, Cartório de Registros Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, no prazo de 60 (sessenta) dias providenciará a fixação das placas indicativas na Rua que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de Dezembro de 2011.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
Prefeito